



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Projeto de Lei n.º 07, de 27 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre o piso salarial do magistério e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Careaçu/MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento base do Magistério do exercício de 2024, adequando-o ao piso nacional da categoria, conforme Anexo I.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento do piso nacional a partir de janeiro de 2024, conforme os valores constantes do Anexo I.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento retroativo da diferença do piso nacional da categoria do exercício de 2023, utilizando-se como base de cálculo os valores constantes do Anexo II, em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas a serem pagas juntamente com a folha de pagamento.

Art. 3º - Os servidores públicos ativos do quadro do Magistério, bem assim os demais servidores contratados em caráter temporário e por prazo determinado, terão direito ao piso nacional da categoria.

Art. 4º - Os vencimentos base do Magistério correrão por dotação orçamentária própria.

Av. Saturnino de Faria, 140 - Centro - Careaçu - MG - CEP: 37.556-000
Telefone: (35) 3452-1155 - Fax: (35) 3452-1191 - e-mail: pcareacu@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu, Estado de Minas
Gerais, 22 de março de 2022.

TOVAR DOS SANTOS BARROSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

ANEXO I

Carga horária	Piso proporcional
27 horas semanais	R\$ 3.091,88
24 horas semanais	R\$ 2.748,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

ANEXO II

Carga horária	Piso proporcional
27 horas semanais	R\$ 2.983,87
24 horas semanais	R\$ 2.652,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aprovação do presente projeto de lei, é de necessidade imperiosa. Senão vejamos:

O piso salarial do magistério público da Educação Básica foi estabelecido pela Lei Federal n. 11.738/2008, em cumprimento ao que determina o art. 60, III, 'e' da Constituição Federal.

O Ministério de Estado da Educação, mediante a Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, alterou o piso salarial do magistério público da Educação Básica, fixando-o no importe de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para 40 (quarenta) horas de aula.

Os servidores do magistério municipal possuem carga horária de 27 horas semanais e 24 horas semanais. A adequação é proporcional a carga horária dos mesmos, sendo necessária a alteração dos vencimentos básicos do Professor, para garantir-lhes o recebimento do piso nacional da categoria.

Assim, os vencimentos dos servidores com carga horária de 27 horas semanais passarão para R\$ 3.091,88; e aos servidores com carga horária de 24 horas semanais o importe de R\$ 2.748,34, considerando a proporção da carga horária, tendo em vista que o piso é para carga horária de 40 horas semanais.

Por fim, a proposição visa também o pagamento da diferença do piso relativo ao exercício de 2023, em 06 (seis) parcelas mensais, garantindo aos servidores o direito ao piso nacional, de acordo com a possibilidade orçamentaria e financeira do Ente Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Pelo que, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores desta honrada Casa das Leis, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, regulamentando assim, a matéria no âmbito municipal.

Sem mais, para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. O que estendemos aos seus nobres Pares.

Atenciosamente.

Careaçu/MG, 27 de fevereiro de 2024.

Tovar dos Santos Barroso
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

ANEXO I
ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Executivo Municipal de Careaçu/MG

Objeto das despesas: Vencimentos e vantagens piso salarial 2024 do magistério.

Valor Estimado das despesas ano: R\$ 724.270,82

Fonte de recursos abrangentes: 1.500 e 1.540

Dotação orçamentária: Conforme Lei Orçamentaria anual para o Exercício de 2024

Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

II - DESPESA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (EM R\$) R\$ 724.270,82

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração dos valores de vencimentos e vantagens de 56 (cinquenta e seis) cargos a serem impactados, projetando ano mais soma de décimo terceiro, terço de férias e encargos patronais.

DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

Careaçu/MG, 20 de Fevereiro de 2024

Marlene dos Santos Esteves
Contadora Municipal

Marlene dos Santos Esteves
CRC MG 129943/0

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa mencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Careaçu/MG, 20 de Fevereiro de 2024

Marlene dos Santos Esteves
Contadora Municipal

Marlene dos Santos Esteves
CRC MG 129943/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREÇU
Estado de Minas Gerais

CÁLCULO ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Quadro Permanente de Cargos Efetivos/Contratados/Comissionados - JAN/2023 A DEZ/2023

Elemento de despesas	Grupo	Aplicação Anual	% incidencia sob a dotação
Vencimentos e Vantagens Fixas	Efetivos/Comissionados/Agentes Políticos	R\$ 11.974.365,26	78,54%
Obrigações Patronais	INSS	R\$ 2.569.960,71	21,46%
=			
TOTAL GASTO COM PESSOAL	Consolidado	R\$ 14.544.325,97	FOLHA GERAL + PATRONAL
Acréscimo com aumento do piso magistério 2024		R\$ 362.135,41	CONFORME PROJETO DE LEI
Saldo devedor 2023		R\$ 362.135,41	
NOVA BASE ANUAL DE GASTO COM PESSOAL		R\$ 15.268.596,79	TOTAL PARA APURAÇÃO
BASE DE RECEITA LIQUIDA APURADA JAN/2023 A DEZ/2023		R\$ 32.871.131,52	APURAÇÃO
% APURADO COM A INCLUSAO DOS VALORES CONFORME PL		46,45%	

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

ÚLTIMOS 12 MESES

Anual acrescido com recomposição		
TOTAL GASTO COM PESSOAL PROJEÇÃO CONSOLIDADA		R\$ 15.268.596,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – últimos 12 meses →		R\$ 32.871.131,52
Impacto (%) RCL		46,45%

Considerando o fechamento do balancete de gasto com pessoal da competência do mês de Dezembro 2023 que foi de 44,25% e confrontando com a apuração deste impacto financeiro/orçamentário, podemos considerar que houve um aumento de 2,20%.


Marlene dos Santos Esteves
 CRC-MG 129943/0